



Secretaria Geral de Relações  
Internacionais - SRInter

EDITAL SANTANDER/SRINTER nº 09/18

Mobilidade acadêmica internacional

*Programa de bolsas ibero-americanas Santander Universidades*

*Universidad de Málaga e Universidad de Valladolid - Espanha*

1º PERÍODO LETIVO DE 2019

A Secretaria Geral de Relações Internacionais – SRInter - informa que encontram-se abertas as candidaturas para estudantes de graduação de cursos presenciais da UFSCar que pretendem realizar **mobilidade acadêmica internacional na Espanha, no primeiro semestre de 2019**, conforme normas estabelecidas pelo Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades.

**1. Período de duração da mobilidade acadêmica:**

Considerando o convênio entre a UFSCar e o Banco Santander, o período de estudos será de **01 (um) semestre acadêmico**, para o primeiro semestre de 2019.

## 2. Disponibilidade de bolsas/vagas oferecidas

2.1 Serão oferecidas pelo Banco Santander 02 (duas) bolsas no âmbito do Programa de bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades, cada uma no valor total de € 3.000 (três mil euros), correspondente à quantia de R\$ 11.674,50 (onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)<sup>1</sup>;

2.2 O valor recebido será para cobrir gastos com passagem aérea, seguro de saúde internacional com repatriação sanitária e funerária, alimentação, alojamento e taxas consulares;

2.3 O depósito do valor da bolsa será realizado em reais em conta corrente, em parcela única em novembro de 2018;

2.4 O edital do programa de bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades estabelece que as bolsas, obrigatoriamente, sejam destinadas para as universidades espanholas conveniadas à UFSCar. Para o presente edital, as universidades selecionadas são: ***Universidad de Málaga (1 bolsa) e Universidad de Valladolid (1 bolsa)***;

2.5 Previamente à inscrição para o presente edital, o(a) candidato(a) deverá verificar se há na universidade de destino o curso equivalente ou análogo ao seu na UFSCar e acessar no site da referida universidade a grade curricular do respectivo curso, para averiguar se as disciplinas se ajustam aos interesses e necessidades de sua formação acadêmica.

## 3. Requisitos para inscrição:

3.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSCar (*status* “cursando”) no momento da inscrição;

3.2 Não estar com a matrícula trancada no semestre da candidatura bem como no anterior;

3.3 Ter integralizado, até o final do último período letivo encerrado, no mínimo 30% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do curso;

Para os cursos do *campus Lagoa do Sino* os (as) estudantes devem:

- Além de terem cumprido no mínimo 30% e no máximo 80% da carga horária necessária para a conclusão do curso, devem também ter cumprido a carga horária do Perfil 1, e

---

<sup>1</sup> Conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$ 3,8915, relativa à data de lançamento do PROGRAMA em 10/01/2018, não havendo alteração em função de eventual variação cambial;

não ter reprovação alguma no último ano cursado, se estiverem matriculados em cursos com 4 anos de duração;

- Além de terem cumprido no mínimo 30% e no máximo 80% da carga horária necessária para a conclusão do curso, devem também ter cumprido a carga horária do Perfil 1 e 2, e não ter reprovação alguma no último ano cursado, se estiverem matriculados em cursos com 5 anos de duração;

**3.4** Para os cursos de Medicina e do Campus de Lagoa do Sino, o(a) estudante deverá consultar os(as) coordenadores(as) de curso, a fim de verificar a viabilidade de ausentar-se da UFSCar;

**3.5** O(a) estudante deverá possuir média ponderada total (disponível no histórico escolar completo) igual ou superior a 7,5 (sete e meio), no curso ao qual estiver com matrícula ativa;

**3.6** Não estar inscrito nas últimas disciplinas ou atividades curriculares, ou seja, não estar em semestre de colação de grau no momento da inscrição;

**3.7** O(a) estudante participará da mobilidade no primeiro semestre de 2019 e terá que, necessariamente, cursar ao menos 01(uma) disciplina presencial obrigatória ou optativa, quando voltar à UFSCar, excetuando-se estágio, TCC e monografia;

**3.8** Não ser estudante do Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) ou de qualquer outro programa de mobilidade acadêmica *incoming*;

**3.9** O(a) estudante deve ser residente e domiciliado no território nacional, ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), maior de 18 (dezoito) anos e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander, durante sua graduação;

**3.10** O(a) estudante deverá ter sido aprovado(a) em todas as atividades inscritas no último período letivo encerrado independentemente da natureza da atividade, bem como não apresentar atividades em processo de avaliação complementar (recuperação);

**3.11** Para os cursos de graduação elegíveis deste edital, o(a) estudante deverá ter ingressado na UFSCar:

- A partir de 2014/1 (primeiro semestre de 2014) para os cursos com duração de 05 (cinco) anos;

- A partir de 2015/1 (primeiro semestre de 2015) para os cursos com duração de 04 (quatro) anos.

**3.12** Não estar participando simultaneamente de outro edital de seleção de mobilidade sob gestão da Secretaria de Geral Relações Internacionais (SRInter) da UFSCar;

**3.13** O(a) estudante não pode ter participado de programas de mobilidade com auxílio financeiro da UFSCar ou de outras instituições de fomento;

**3.14** No caso de o(a) estudante desistir da bolsa, a partir da data do envio da documentação para o Banco Santander e para a Universidade de destino, não será permitida a substituição do(a) bolsista contemplado(a);

**3.15** O(a) estudante deve realizar a inscrição no portal do Santander até a data estipulada no Cronograma Geral. Estudantes sem a inscrição realizada no portal não serão aceitos(as) como bolsistas.

**3.16** Proficiência Linguística: B1 – Espanhol

- ✓ Certificado de proficiência DELE nível B1;
- ✓ Comprovante de conhecimento mínimo B1 do idioma espanhol (certificado emitidos por escolas de idiomas).

**Obs.:** Todos os requisitos acadêmicos do presente edital tem como referência o último período letivo do curso e campus ao qual o(a) estudante está regularmente matriculado.

No caso de estudantes reingressantes ou ingressantes por transferência interna, a integralização do curso terá como base o curso com ingresso mais recente.

#### **4. Documentos necessários para a Inscrição**

**4.1** Comprovante de inscrição realizada no Portal Santander Universidades <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/internacionais/Paginas/ibero-americanas.aspx> . O prazo para inscrição no referido Portal encerra-se em 12/9/18, conforme Cronograma Geral;

**4.2** Formulário de Inscrição para o Edital Santander/SRInter nº 09/18 de Mobilidade acadêmica internacional, disponível na página <http://www.srinter.ufscar.br/>, devidamente assinado pelo candidato(a);

**4.3** Histórico escolar completo do sistema SIGA;

**4.4** Atestado de matrícula do sistema SIGA;

4.5 Cópia do passaporte com vencimento mínimo de 06(seis) meses anterior a data da viagem ou protocolo de agendamento para solicitação de novo passaporte;

4.6 Carta de recomendação de um(a) docente do departamento/curso a que pertença o(a) estudante;

4.7 Certificado e/ou declaração de proficiência em língua estrangeira conforme item 3.16 do presente edital;

4.9 *Curriculum Vitae* documentado, conforme Anexo I.

## 5. Taxas acadêmicas

O(a) estudante selecionado(a) ao abrigo do acordo de cooperação entre as instituições ficará **isento(a)** das **taxas acadêmicas** na universidade anfitriã.

## 6. Procedimentos para a candidatura e processo de seleção

6.1 Atendendo a todos os requisitos do item 3, o(a) estudante deverá reunir toda a documentação constante no item 4 e encaminhar à SRInter, por meio do e-mail [mobilidade-srinter@ufscar.br](mailto:mobilidade-srinter@ufscar.br), até a data limite disposta no Cronograma Geral, conforme orientação a seguir:

- Os documentos deverão ser escaneados e devidamente nomeados com o nome da universidade de destino, nome do(a) estudante e tipo do documento (Ex.: **Malaga\_Jose da Silva\_Historico.pdf**) e enviados em formato .pdf. Os documentos referentes ao CV devem ser agrupados, compactados e colocados em uma única pasta antes do envio por email, em formato **zip** ou **rar** e este deve ser nomeado de acordo com a informação anterior. **Arquivos enviados que não seguirem a configuração/formato acima citados não serão aceitos;**

6.2 As inscrições deverão ser enviadas até às 23h59 do dia 13/09/2018 por meio do e-mail [mobilidade-srinter@ufscar.br](mailto:mobilidade-srinter@ufscar.br);

6.3 A seleção será realizada pela SRInter/ProGrad, por meio da análise criteriosa da documentação apresentada;

6.3 A média ponderada total será somada à pontuação do currículo documentado (conforme Anexo I). A quantidade de reprovações, cancelamentos e desistências de disciplinas durante o curso será subtraída da pontuação obtida no parágrafo anterior;

6.4 A classificação final será realizada para cada universidade em 02 (duas) fases, sendo a primeira dentre os(as) candidatos(as) de um mesmo curso e a segunda com o(a) melhor classificado(a) de cada curso na fase anterior;

6.5 Os critérios para desempate são:

- a) Maior média ponderada total;
- b) Ter participado de IC;
- c) Maior índice de integralização curricular.

6.6 O resultado final será divulgado na página <http://www.srinter.ufscar.br/>, bem como pelo *Facebook* UFSCar SRInter. Posteriormente a divulgação do resultado final da seleção, a SRInter enviará por e-mail as instruções de candidatura junto a universidade de destino. Caberá aos(às) estudantes prosseguirem com os trâmites relativos às candidaturas.

6.7 A submissão de candidatura não garante uma vaga para realizar o intercâmbio. O(a) estudante só será oficialmente aceito(a) pela universidade de destino após análise da documentação e emissão/envio da carta de aceite pela mesma;

**Obs.:** É importante esclarecer que é de responsabilidade da SRInter a **homologação e intermediação das candidaturas dos(as) estudantes da UFSCar junto à universidade anfitriã**, tendo, portanto, o papel de coordenador institucional. Candidaturas enviadas à universidades de destino de forma independente serão indeferidas pela SRInter.

## 7. Divulgação dos resultados e apresentação de recursos

7.1 O resultado preliminar do presente edital será publicado na página <http://www.srinter.ufscar.br/>, bem como pelo *Facebook* UFSCar SRInter, conforme Cronograma Geral;

7.2 No caso de interposição de recurso, o(a) estudante deverá preencher formulário disponibilizado no Anexo II e enviar para o e-mail [mobilidade-srinter@ufscar.br](mailto:mobilidade-srinter@ufscar.br) dentro do prazo indicado no Cronograma Geral;

7.3 Na interposição de recurso não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados;

7.4 A SRInter apreciará os recursos recebidos mediante os argumentos apresentados, não cabendo novo recurso à decisão proferida.

## 8. Informações Gerais

Como um dos principais objetivos da mobilidade acadêmica no âmbito da graduação é o reconhecimento dos créditos aprovados na instituição anfitriã pela instituição de origem, é esperado que o aluno solicite o reconhecimento dos créditos no seu retorno à UFSCar.

No momento da elaboração do plano de estudo, ou seja, da escolha das disciplinas a serem cursadas, o(a) estudante deverá fazê-lo com o apoio da coordenação do curso, visando o maior número de reconhecimento de créditos possíveis no seu retorno. O(a) estudante poderá também cursar disciplinas de seu interesse para complementar o currículo.

Caso o(a) estudante seja selecionado no presente edital, ele deverá apresentar um plano de estudo contendo no mínimo **04 (quatro) disciplinas** que deseja cursar na universidade de destino. O(a) estudante deverá cumprir no **mínimo 70% dos créditos inscritos**. Havendo necessidade de cancelamento de disciplina(s) constante no plano de estudos, o(a) estudante deverá substituí-la(s) por outra(s) disciplina(s).

### Cronograma Geral

Universidade	Prazos	Atividades
<i>Universidad de Málaga</i>  <i>Universidad de Valladolid</i>	24/08	<b>Divulgação</b> do edital
	Até 12/09	<b>Inscrição no site do Santander pelo(a) estudante</b>
	De 30/08 a 13/9	<b>Inscrição</b> dos(as) estudantes na SRInter por meio do e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br
	De 14/9 a 21/9	<b>Análise e Seleção</b> das inscrições dos(as) estudantes pela SRInter e ProGrad
	24/9	<b>Divulgação do resultado preliminar</b> no site e página do facebook da SRInter
	25/9 e 26/9	<b>Período de recurso</b>
	27/9 e 28/9	<b>Análise do recurso</b>
	01/10	<b>Divulgação da análise dos recursos e resultado final</b>

## ANEXO I

### Pontuação

Atividade	Pontuação	Comprovação
Desenvolvimento de Projeto de IC – Voluntário ou Bolsista (PIBIC, PIBIT, PIBID e FAPESP) por no mínimo 6 meses	1,5 por semestre	PIBIC, PIBIT: - Certificado de conclusão, emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa; ou - Termo de compromisso assinado pelo orientador + declaração do orientador que conste o período do IC; FAPESP: - Termo de outorga e aceitação de bolsa emitido pela FAPESP; PIBID: - Declaração emitida pela coordenadora institucional do PIBID e/ou Termo de Compromisso firmado com a CAPES. <b>Obs.: Não serão aceitos extratos bancários</b>
Apresentação de trabalho em eventos nacionais ou internacionais (oral ou pôster)	2,00 por evento	Certificado de apresentação emitido pela organização do evento
Publicação de artigo técnico-científico em periódicos nacionais e internacionais	2,00 por publicação	Cópia da publicação/cópia de aceite
Prêmios recebidos em apresentação de trabalhos científicos durante a graduação	1,00 por prêmio	Certificado de recebimento de prêmio emitido pela organização do evento

**Obs1:** Os documentos apresentados que não constarem no anexo I não serão pontuados.

**Obs2:** Os comprovantes válidos para a pontuação devem pertencer ao período do curso com a matrícula ativa.

**Obs3:** No caso de estudantes reingressantes ou ingressantes por transferência interna, os comprovantes válidos para a pontuação serão referentes ao curso com ingresso mais recente.

ANEXO II

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO EDITAL SANTANDER/SRINTER nº 09/18

Sra. Secretária Geral de Relações Internacionais

RECURSO

Eu \_\_\_\_\_ candidato(a) inscrito no Edital SANTANDER/SRINTER nº 09/18, tendo em vista a divulgação do resultado preliminar em 24/09/2018, venho apresentar recurso ao resultado com as justificativas indicadas abaixo:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes Termos,

P. Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato(a)

**Despacho da SRInter:** ( ) Deferido ( ) Indeferido

**Motivo:**

---

---

---

---